



ESPORTE CLUBE SÃO BENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube São Bento, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 23 do Estatuto Social, convoca todos os associados adimplentes e em pleno gozo de seus direitos sociais para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no local, data e horários abaixo, com a ordem do dia adiante estabelecida:

1. LOCAL E DATA

- 1.1. **Local:** Sede Social e Administrativa do Complexo Humberto Reale, à Rua Cel. Nogueira Padilha, nº 657, Vila Hortência, Sorocaba/SP.
- 1.2. **Data:** 18 de julho de 2026 (sábado).

2. HORÁRIO, CHAMADAS E QUÓRUNS

- 2.1. **Primeira chamada:** 9h30, com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.
- 2.2. **Segunda chamada:** 10h00, com presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto.
- 2.3. **Terceira chamada:** 10h15, com qualquer número de associados presentes.

3. ORDEM DO DIA

- 3.1. Deliberação sobre proposta de alteração dos artigos 51, 57, 67 e 82 do Estatuto Social, visando à atualização de sua redação e ao respaldo estatutário para antecipação do processo eleitoral da Diretoria Executiva.
- 3.2. Deliberação sobre proposta de alteração do artigo 113 do Estatuto Social, visando à atualização de sua redação e ao respaldo estatutário para antecipação do processo eleitoral da Diretoria Executiva.
- 3.3. Deliberação sobre proposta de alteração do art. 49 do Estatuto Social, para inclusão de competência fiscalizatória do Conselho Deliberativo sobre contratos de terceirização das atividades ligadas à prática do futebol profissional e não profissional.

- 3.4.** Deliberação sobre proposta de alteração do § 5º do art. 18 do Estatuto Social, referente à aplicação de penalidades a associados que desrespeitarem os preceitos estatutários e as normas previstas no Código de Conduta.
- 3.5.** Deliberação sobre proposta de alteração do art. 104 do Estatuto Social, que disciplina as regras relativas às cores, símbolos e uniformes do Clube.

As propostas de nova redação de cada dispositivo encontram-se afixadas na Secretaria da Sede Social e Administrativa do Clube e serão encaminhadas ao endereço eletrônico constante do cadastro de cada associado. Cópias adicionais poderão ser solicitadas diretamente na Secretaria do Clube.

4. DIREITO A VOTO

- 4.1.** Cada associado terá direito a 1 (um) voto.
- 4.2.** É vedado o voto por procuração, nos termos do art. 30 do Estatuto Social.

Sorocaba, 30 de junho de 2026.

Wilson Vieira

Presidente do Conselho Deliberativo

Erico Bueno de Camargo

2ºsecretário